

JUSTIFICATIVA PARA COMPRA EMERGENCIAL

Considerando que é importante saber que os **CORONAVÍRUS** são uma grande família viral, conhecidos desde meados de 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais.

Considerando que as infecções por **CORONAVÍRUS** causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns **CORONAVÍRUS** podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Considerando que os noticiários do mundo todo estão dando destaque para a epidemia de **CORONAVÍRUS-COVID 19**, que matou mais de cem pessoas apenas na Província de Hubei, na China, e provocou o fechamento da cidade de Wuhan, considerada o epicentro da infecção.

Considerando que por ser um vírus respiratório, os sintomas podem ser semelhantes a um resfriado comum ou até mesmo uma infecção mais grave, causando pneumonia. Geralmente causa febre, tosse e falta de ar.

Considerando que as investigações sobre transmissão do novo **CORONAVÍRUS** ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por contato, está ocorrendo. É

importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada.

Considerando que a prevenção é basicamente como de uma gripe: higiene de mãos, que é o mais importante, com água e sabão ou álcool gel.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde já lançou a informação de alto risco de pandemia. Por isso, é importante que as unidades de saúde e hospitais estejam estruturadas e preparadas.

Solicitamos a aquisição emergencial de uniformes tipo "macacão" para os motoristas das ambulâncias em caráter "EMERGENCIAL" para atender as necessidades de prevenção de contaminação pelo vírus COVID-19, bem como fornecer vestimenta adequada para os serviços de transporte de pacientes nas ambulâncias de utilização do Hospital Municipal "Dra. Andrea Canzian Lopes"..

Atenciosamente,


Márcia Passabom Cristo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N.º 188/2018